

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10 DE FEVEREIRO DE 2026

São Mamede - PB, 05 de Fevereiro de 2026.

INEXIGIBILIDADE 0008/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0008/2026, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Desenvolver Atendimento com Experiência Técnica, Administrativa e Pedagógica com o Objetivo de Fortalecer e Atender as Demandas da Secretaria Municipal, Proporcionando a Atuação Direta na Solução de Questões na Área de Educação do Município de São Mamede-PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:

LICITANTE: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS, cadastrada no CNPJ nº 40.729318/0001-22, com escritório na Rua Major Lindolfo Pires, nº 13, Centro, Souza-PB.

VALOR MESAL: R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil reais)

Publique-se e cumpra-se.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0008/2026.

Processo Administrativo nº 00018/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: ILDENBERGUE LINS DOS SANTOS, cadastrada no CNPJ nº 40.729318/0001-22.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Desenvolver Atendimento com Experiência Técnica, Administrativa e Pedagógica com o Objetivo de Fortalecer e Atender as Demandas da Secretaria Municipal, Proporcionando a Atuação Direta na Solução de Questões na Área de Educação do Município de São Mamede-PB.

VALOR MESAL: R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 06/02/2026 À 06/02/2027

São Mamede - PB, 06 de Fevereiro de 2026.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 05/2026**

“Dispõe sobre a atualização das taxas de abate de animais no Matadouro Público, e das taxas dos boxes e tarimbas do Mercado Público do Município de São Mamede-PB, com base nas prescrições do art. 306 c/c o art. 313 da LC n.º 025/2020, e dá providências correlatas.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, incisos V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “M”, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de atualização dos preços públicos que remunera os serviços públicos prestados pelo município, bem como pela utilização e/ou exploração de bens públicos municipais, com base nas prescrições do Código Tributário Municipal – CTM,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam atualizadas as taxas abaixo especificadas, passando a serem cobrados os seguintes valores:

- I-Tarimbas - **R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) – MENSALMENTE;**
- II- Box do Mercado Público Municipal - **R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) – MENSALMENTE;**
- III- Banco de Comercialização de Móvel - **R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais) – MENSALMENTE;**
- IV- Bovinos - **R\$ 21,00 (vinte e um reais) - POR ANIMAL ABATIDO;**
- V- Caprinos - **R\$ 13,00 (treze reais) - POR ANIMAL ABATIDO;**
- VI- Ovinos - **R\$ 13,00 (treze reais) - POR ANIMAL ABATIDO;**
- VII-Suíños - **R\$ 13,00 (treze reais) - POR ANIMAL ABATIDO.**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se:
Registre-se:

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2026.



Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 06/2026****DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “m”, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado facultativo os expedientes dos dias descritos abaixo, em todos os setores da Administração Pública da Prefeitura de São Mamede-PB, em virtude do Carnaval/2026:

- I- Dia **16.02.2026 (segunda-feira)** – *facultativo*;
- II- Dia **17.02.2026 (terça-feira)** – *feriado nacional*;
- III- Dia **18.02.2026 (quarta-feira de cinzas)** – *facultativo até às 12:00 horas*.

Art. 2.º - Após determinado o ponto facultativo, fica estabelecido o funcionamento dos serviços essenciais e ininterruptos, tais como: limpeza urbana, órgãos de assistência a saúde (Hospital e SAMU) e Casa do Idoso.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se:**Registre-se:****Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2026.**

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
Prefeito Constitucional

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0008/2026

A Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que o Poder Executivo pretende realizar a **Contratação de empresa para aquisição de cadeira odontológica com refletor de led, braço do equipo pneumático com 3 terminais, e sugador para atender a demanda da secretaria de saúde do município de São Mamede - PB.** Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitação, sediada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, CEP: 58.625-000, ou através do email: licitacao@saomamede.pb.gov.br e/ou portal institucional da www.saomamede.pb.gov.br. O agente de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Fevereiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br ou presencialmente na sede do setor de licitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Mamede - PB, 10 de Fevereiro de 2026.

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0009/2026

A Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, em conformidade com Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que o Poder Executivo pretende realizar a **Contratação de empresa para prestar serviços de gestão de segurança do trabalho e saúde ocupacional junto à prefeitura municipal de São Mamede - PB.** Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br, no horário das 08:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. O interessado poderá obter o respectivo Edital/Termo de referência e anexos com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitação, sediada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, CEP: 58.625-000, ou através do email: licitacao@saomamede.pb.gov.br e/ou portal institucional da www.saomamede.pb.gov.br. O agente de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Fevereiro de 2026, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saomamede.pb.gov.br ou presencialmente na sede do setor de licitação. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

São Mamede - PB, 10 de Fevereiro de 2026.

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PROCESSO SELETIVO 001/2025

A Prefeitura Municipal de São Mamede, por meio da Secretaria de Educação, amparado no capítulo IX, item 2, e, capítulo X, item 10 do edital 001/2025, e observando o disposto no art. 6º da Lei Municipal 1.190/2025, convoca os **candidatos classificados** conforme relação constante no ANEXO I, para comparecerem à Diretoria de Pessoal da Prefeitura, localizada na Rua Janúncio Nóbrega, 01, Centro de São Mamede-PB, CEP 58.625-000, até o dia 17 de fevereiro de 2026, das 08:00 até às 13:00 horas, a fim de entregar a documentação comprobatória, bem como para assinatura do Termo de Adesão em conformidade com o art. 13 do Decreto Municipal 25/2025. As informações detalhadas seguem descritas a seguir:

Os candidatos deverão apresentar a documentação comprobatória conforme estabelecido no Edital 001/2025. A ausência ou entrega incompleta dos documentos implicará na perda do direito à vaga.

Os candidatos deverão apresentar, os seguintes documentos:

1. Comprovação dos requisitos mínimos, conforme tabela de vagas;
2. Cópia da Cédula de Identidade;
3. Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
4. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
5. Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
6. Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
7. Uma foto recente tamanho 3x4.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Secretaria de Educação. A Prefeitura Municipal de São Mamede-PB reafirma o compromisso com a transparência e a lisura do processo, desejando sucesso a todos os convocados.

São Mamede-PB, 10 de fevereiro de 2026.



Maria da Conceição Moraes de Medeiros
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ITEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CARGO
36	RAMONA ROSSE DE LUCENA ARAÚJO GOMES	CLASSIFICADO	EDUCADOR SOCIAL
37	ANALI DE MEDEIROS NEVES	CLASSIFICADO	EDUCADOR SOCIAL
38	KATIA MICHELLY DE LIMA OLIVEIRA	CLASSIFICADO	EDUCADOR SOCIAL
39	SIMONE BRASIL DE MEDEIROS	CLASSIFICADO	EDUCADOR SOCIAL
40	JANEFÁBIA ARAÚJO MEDEIROS	CLASSIFICADO	EDUCADOR SOCIAL
41	DAMIANA CARNEIRO DOS SANTOS FELIX	CLASSIFICADO	EDUCADOR SOCIAL

42	VALDEMAR GOMES DE FRANÇA NETO	CLASSIFICADO	EDUCADOR SOCIAL
43	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS SANTOS	CLASSIFICADO	EDUCADOR SOCIAL
44	WELLINNA XAVIER DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO	EDUCADOR SOCIAL
45	KLEBIA RAQUEL DE LIMA PIO	CLASSIFICADO	EDUCADOR SOCIAL
46	MARIA DO CARMO MEDEIROS MORAIS	CLASSIFICADO	EDUCADOR SOCIAL
47	SIMONE DO NASCIMENTO FERREIRA	CLASSIFICADO	EDUCADOR SOCIAL
48	ANA LAURA DA SILVA	CLASSIFICADO	EDUCADOR SOCIAL
49	SHEILA MEDEIROS DE SOUZA	CLASSIFICADO	EDUCADOR SOCIAL
50	CAMILA NOBREGA ARAUJO	CLASSIFICADO	EDUCADOR SOCIAL
51	BÁRBARA EVELYN ALVES MEDEIROS	CLASSIFICADO	EDUCADOR SOCIAL